



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 16/2023**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de Castro de prestar contas, por quadrimestre, das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

### **Parecer jurídico**

O Projeto de Lei nº. 16/2023, de autoria do Vereador Maurício Kusdra, tem por objetivo determinar a obrigatoriedade de realização de audiência pública, pelo Poder Executivo, no plenário da Câmara Municipal de Castro, a fim de apresentar prestação de contas relativa ao orçamento e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Sugere-se que, tendo em vista a realização da referida audiência nesta Câmara Municipal e presidida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, a mesma seja convocada pelo Presidente desta Comissão.

Nada há que impeça a aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 10 de abril de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

**Patrícia M. Fontoura Selmer**  
**Procuradora Jurídica**